



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.943/2023
DE 27 DE JUNHO DE 2023**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE QUATÁ DOAR BEM MÓVEL A COOPERATIVA DE TRABALHO ASQUARE DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE QUATÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Cooperativa de Trabalho ASQUARE dos Catadores de Materiais Recicláveis de Quatá – COOPERATIVA ASQUARE, inscrita no CNPJ nº 45.616.255/0001-11, cooperativa (antes associação) reconhecida de utilidade pública municipal pela Lei Municipal nº 3.513 de 16 de dezembro de 2009, *um veículo tipo caminhão, equipado com carroceria, marca VOLKSWAGEN, ano/modelo 2022/2023, cor branco geada, combustível diesel, RENAVAM 320592, placas FZF 7E66, CHASSI 9535H5TB9PR021794, cadastrado no patrimônio da Prefeitura Municipal de Quatá sob a targeta nº 015035.*

Artigo 2º - O bem objeto da presente doação está patrimoniado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e deverá ser utilizado pela Cooperativa para coleta seletiva de materiais recicláveis.

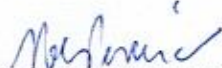
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 27 de junho de 2023.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Quatá, na data supra.

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa